



MUNICÍPIO DE OLHÃO

EDITAL Nº5/2017

ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:

1º Foi instaurado a Sandra Isabel Ramos Flor, com último domicílio conhecido na E.N. 125, Casa Nitucha, n.º 32, Belmonte de Baixo, em Olhão, o processo de contra-ordenação n.º 85/2016, pela seguinte acusação: aos 29 dias do mês de Outubro de 2016, pelas 09h00m, no Sítio de Belmonte de Baixo (Torrejão), na freguesia e concelho de Olhão, foi verificado pela G.N.R., Posto Territorial de Olhão, que se encontrava, em apascentamento junto à linha do comboio, na via pública, sem se encontrar amarrado, um equídeo, de cor branca, pelagem longa, pertencente à arguida. No local não estava presente o detentor, havendo forte possibilidade do mencionado cavalo poder vir a colocar em risco o trânsito rodoviário bem como o ferroviário e a sua segurança das pessoas, conforme auto de notícia, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido;

2º Pelo exposto a arguida infringiu o disposto no n.º 1 do do artigo 8º do Regulamento sobre Apascentamento de Animais e sua Permanência e Trânsito em espaço público, o que constitui contra-ordenação prevista nos termos da alínea d) do artigo 16.º, punida com coima graduada de € 250,00 a €2.500,00, nos termos do n.º 2 do artigo 17º, sem prejuízo de, caso o infrator seja pessoa coletiva os montantes mínimos e máximos se elevarem para o dobro e de poderem ser agravados os montantes mínimos e máximos em 1/3 em caso de reincidência (n.º s 6 e 7 do citado artigo 17º);

3º Em virtude de se terem frustrado as diligências de notificação postal, considera-se que fica a arguida notificada, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, para os efeitos previstos no artigo 50.º do Regime Geral das Contra-Ordenações (RGCO),



MUNICÍPIO DE OLHÃO

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual, de que dispõe de um prazo de 15 dias a contar da data da afixação do presente edital, para deduzir resposta por escrito à matéria que lhe é imputada, juntar documentos probatórios, arrolar até 3 (três) testemunhas por cada facto e/ou requerer outras diligências que considere pertinentes, podendo ser representado, querendo, por advogado;

4º Mais se informa que a determinação da medida da coima será feita em função da gravidade de contra-ordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico que este retirou da prática da contra-ordenação (art. 18.º do Regime Jurídico das Contra-Ordenações), pelo que solicitamos a V. Ex.ª a apresentação de cópia da última declaração do IRS;

5º Caso a notificada não apresente defesa à matéria dos autos, decidir-se-á com base nos elementos constantes do processo e conforme for de direito.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo e sítio da Câmara Municipal (www.cm-olhao.pt).

Olhão, sede do Município, aos 30 de Janeiro 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

Documento assinado digitalmente



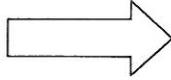
JUSTIÇA
S. R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GNR

COMANDO TERRITORIAL DE FARO
POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO

14934/2016



Exm.º Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OLHÃO EM:

Largo Sebastião Martins Mestre

8700-349 OLHÃO

C/C

COMANDANTE DO DESTACAMENTO TERRITORIAL
DE FARO

NPA

Largo São Sebastião, nº18

8000-155 FARO

Sua referência:	de:	Nossa referência:	Moncarapacho
Of.º N.º		N.º 7.302/16	07-11-2016
P.º N.º			

ASSUNTO: ENVIO DE AUTO NOTICIA POR CONTRA-ORDENAÇÃO:

Tenho a honra de junto enviar a V.Exª o Auto de Noticia por Contra Ordenação com o Registo n.º **831-16** de 07-11-2016, elaborado por esta Guarda contra **SANDRA ISABEL RAMOS FLOR**, residente no(a) E.N. 125, Casa Nitucha, n.º 32, Belmonte de Baixo, 8700-000 Olhão, pelos factos constantes no mesmo e para os fins julgados por convenientes.

No intento de se melhorar a qualidade do serviço efetuado por esta Guarda, no âmbito das fiscalizações levadas a cabo sobre a matéria em apreço, nos termos do nº 3 do Artº 6 da Lei 63/2007 de 06 de Novembro, solicito a V.Exª que posteriormente informe este Comando do resultado que o presente auto de notícia venha a ter.

Com os melhores cumprimentos

O Comandante do Posto em Supl.ª



Pascal Pedro
Pascal António Pedro
Cabo Chefe

NAU: RP



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA



COMANDO TERRITORIAL DE FARO
POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO

Instaura-se Processo de Contra Ordenação
Nome do Instrutor(a)

Dr.(a) Ans. Pedro

O Presidente da Câmara

REGISTO N.º 831/16

AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA-ORDENAÇÃO

DATA / LOCAL

Local: Sitio Belmonte de Baixo (Torrejão)	Concelho: Olhão	Comarca: Olhão
Freguesia: Pechão		
Data: 29-10-2016	pelas 09H00	

AUTUANTE

Nome: Ricardo Manuel Ramos Sanches, N.º 261/2050204 Posto: Cabo Inf.ª

IDENTIFICAÇÃO DO INFRACTOR

Nome: Sandra Isabel Ramos Flor	Data de nascimento 28-12-1977
Filiação: José Mendes Flor e de Maria Augusta	
Natural de: Faro	Nacionalidade: Portuguesa
Estado civil: Solteira	Profissão: Desempregada
Residência: E.N. 125 Casa Nitucha n.º 32 - Belmonte de Baixo - Olhão Telef. Sem contacto telefónico	
Local de trabalho:	Número Identificação Fiscal n.º 227388089
Cartão de Cidadão n.º 12184152 9ZZ9 emitido em:	valido até: 18-08-2017

DESCRIÇÃO DOS FACTOS

----- No local, data e hora acima mencionados, o equídeo, de cor branco, pelagem longa, cujo relatório fotográfico segue em anexo, encontrava-se em apascentamento junto à linha do comboio, na via pública sem que o mesmo se encontrasse amarrado. No local não estava presente o detentor, havendo forte possibilidade do mencionado equídeo poder vir a colocar em risco o trânsito rodoviário bem como o ferroviário e a segurança das pessoas, prevista no n.º 1 do artigo 7.º do preceituado Regulamento sobre Apascentamento de Animais e Sua Permanência e Trânsito em Espaço Público, do Município de Olhão.

----- Foi contactado o Centro de Recolha de Cavalos de Bensafrim, comparecendo no local, o funcionário, de seu nome, Rui Luz, à chegada do funcionario compareceu a proprietária do animal, melhor acima identificada. O animal não foi recolhido para o centro.

----- Salvo melhor opinião, tal facto constitui **contra-ordenação por infracção ao estabelecido na alínea d), do Art.º 16.º do Regulamento sobre Apascentamento de Animais e Sua Permanência e Trânsito em Espaço Público, do Município de Olhão, punida pelo n.º2 do Art.º 17.º do preceituado Regulamento, com uma coima graduada no valor de 250,00€ a 2.500,00€, caso se trate de pessoa singular ou com uma coima graduada no valor de 500,00€ a 3700,00€, caso se trate de pessoa colectiva, nos termos do n.º6 do Art.º17.º do mesmo diploma.**

TESTEMUNHAS

João Pedro do Pereiro Venâncio, Guarda Inf.^a nº 1149/2100168 , a prestar serviço no Posto Territorial da GNR de Olhão, em Moncarapacho.

Posto em Moncarapacho, 02 de Novembro de 2016

O Autuante Ricardo Sauchies. Cabo inf 261/2050204

A(s) Testemunha(s) João Venâncio - Guarda 8100168

Recebi a notificação deste Auto (frente e verso) em ___/___/___

O Arguido _____



Certifica-se que o Arguido se recusou a receber / assinar a Notificação, em ___/___/___

O Autuante _____

A(s) Testemunha(s) _____



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA



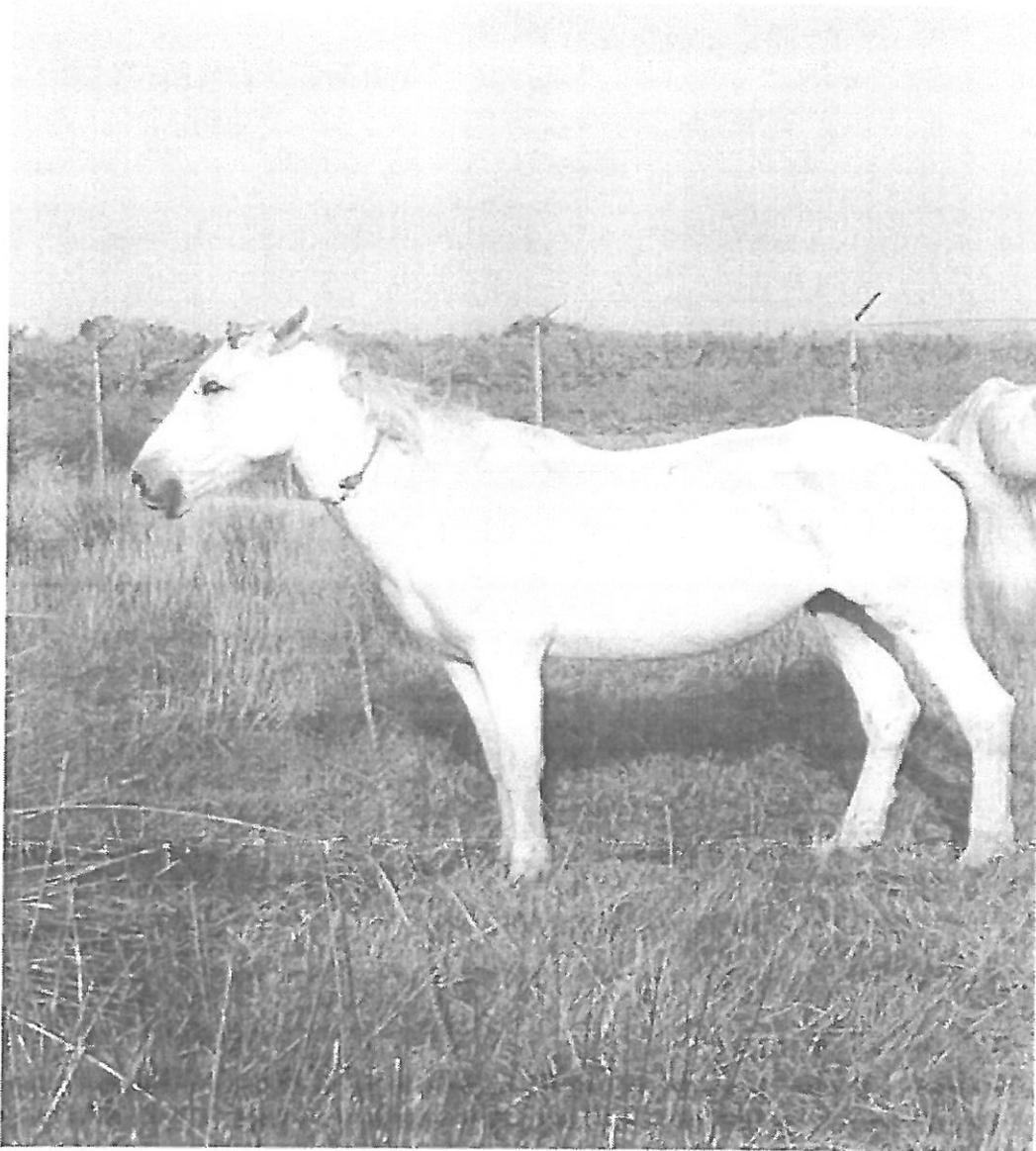
COMANDO TERRITORIAL DE FARO
POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO TERRITORIAL DE FARO
POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO

Registo n.º 831/16

FOLHA DE ANEXO

Fotografia geral do equídeo;



Quartel em Olhão, 02 de Novembro de 2016

O Autuante

Ricardo Sanches

Cabo Inf.º 261/2050204

Ricardo Manuel Ramos Sanches

Cabo Inf.º 261/2050204

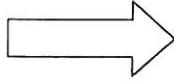


MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA



COMANDO TERRITORIAL DE FARO
POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO

14926/2016



Exm.º Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OLHÃO EM:

Largo Sebastião Martins Mestre

8700-349 OLHÃO

C/C

COMANDANTE DO DESTACAMENTO TERRITORIAL
DE FARO

NPA

Largo São Sebastião, nº18

8000-155 FARO

Sua referência:	de:	Nossa referência:	Moncarapacho
Of.º N.º		N.º 7.303/16	07-11-2016
P.º N.º			

ASSUNTO: ENVIO DE AUTO NOTICIA POR CONTRA-ORDENAÇÃO:

Tenho a honra de junto enviar a V.Exª o Auto de Noticia por Contra Ordenação com o Registo n.º **832-16** de 07-11-2016, elaborado por esta Guarda contra **SANDRA ISABEL RAMOS FLOR**, residente no(a) E.N. 125, Casa Nitucha, n.º 32, Belmonte de Baixo, 8700-000 Olhão, pelos factos constantes no mesmo e para os fins julgados por convenientes.

No intento de se melhorar a qualidade do serviço efetuado por esta Guarda, no âmbito das fiscalizações levadas a cabo sobre a matéria em apreço, nos termos do nº 3 do Artº 6 da Lei 63/2007 de 06 de Novembro, solicito a V.Exª que posteriormente informe este Comando do resultado que o presente auto de notícia venha a ter.

Com os melhores cumprimentos

O Comandante do Posto em Supl.ª

Pascal António Pedro
Cabo Chefe

NAU: RP





MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA



COMANDO TERRITORIAL DE FARO
POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO

Processo de Contra Ordenação
Nome do Instrutor(a)

Arie Pedro

O Presidente da Câmara

REGISTO N.º 832/16

AUTO DE NOTÍCIA POR CONTRA-ORDENAÇÃO

DATA / LOCAL

Local: Sitio Belmonte de Baixo (Torrejão)	Concelho: Olhão	Comarca: Olhão
Freguesia: Pechão		
Data: 29-10-2016	pelas 09H00	

AUTUANTE

Nome: Ricardo Manuel Ramos Sanches, N.º 261/2050204 Posto: Cabo Inf.ª

IDENTIFICAÇÃO DO INFRACTOR

Nome: Sandra Isabel Ramos Flor	Data de nascimento: 28-12-1977
Filiação: José Mendes Flor e de Maria Augusta	
Natural de: Faro	Nacionalidade: Portuguesa
Estado civil: Solteira	Profissão: Desempregada
Residência: E.N. 125 Casa Nitucha n.º 32 - Belmonte de Baixo - Olhão Telef. Sem contacto telefónico	
Local de trabalho:	Número Identificação Fiscal n.º 227388089
Cartão de Cidadão n.º 12184152 9ZZ9 emitido em:	valido até: 18-08-2017

DESCRIÇÃO DOS FACTOS

----- No local, data e hora acima mencionados, o equídeo, de cor branco, pelagem longa, cujo relatório fotográfico segue em anexo, encontrava-se em apascentamento junto à linha do comboio, na via pública sem que o mesmo se encontrasse amarrado. No local não estava presente o detentor, havendo forte possibilidade do mencionado equídeo poder vir a colocar em risco o trânsito rodoviário bem como o ferroviário e a segurança das pessoas, prevista no n.º 1 do artigo 7.º do preceituado Regulamento sobre Apascentamento de Animais e Sua Permanência e Trânsito em Espaço Público, do Município de Olhão.

----- Foi contactado o Centro de Recolha de Cavalos de Bensafrim, comparecendo no local, o funcionário, de seu nome, Rui Luz, à chegada do funcionario compareceu a proprietária do animal, melhor acima identificada. O animal não foi recolhido para o centro.

----- Salvo melhor opinião, tal facto constitui **contra-ordenação por infracção ao estabelecido na alínea d), do Art.º 16.º do Regulamento sobre Apascentamento de Animais e Sua Permanência e Trânsito em Espaço Público, do Município de Olhão, punida pelo n.º2 do Art.º 17.º do preceituado Regulamento, com uma coima graduada no valor de 250,00€ a 2.500,00€, caso se trate de pessoa singular ou com uma coima graduada no valor de 500,00€ a 3700,00€, caso se trate de pessoa colectiva, nos termos do n.º6 do Art.º17.º do mesmo diploma.**

TESTEMUNHAS

João Pedro do Pereiro Venâncio, Guarda Inf.^a n° 1149/2100168 , a prestar serviço no Posto Territorial da GNR de Olhão, em Moncarapacho.

Posto em Moncarapacho, 02 de Novembro de 2016

O Autuante Ricardo Sanchez - Cabo Inf 261/2050207

A(s) Testemunha(s) João Venâncio - Guarda 2100168

Recebi a notificação deste Auto (frente e verso) em ___ / ___ / ___

O Arguido



Certifica-se que o Arguido se recusou a receber / assinar a Notificação, em ___ / ___ / ___

O Autuante _____

A(s) Testemunha(s) _____



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA



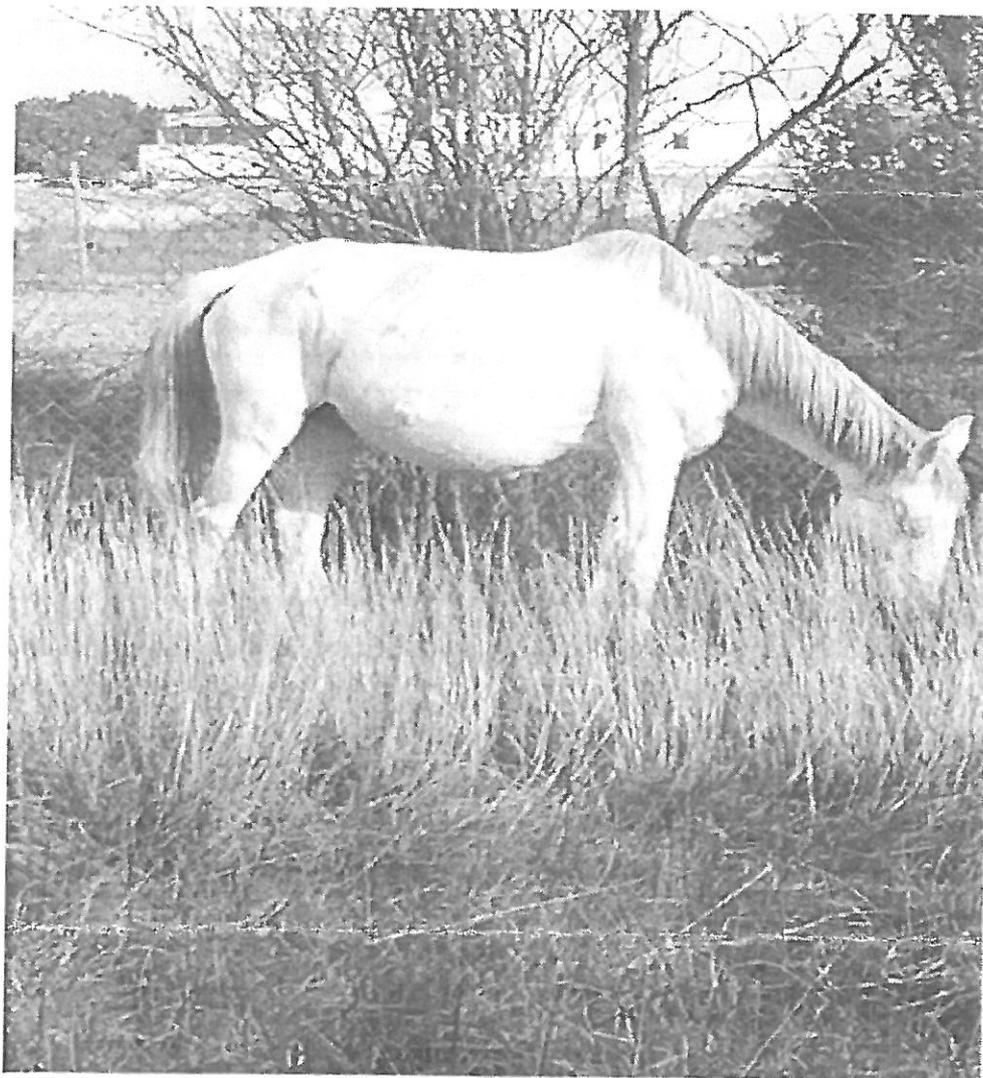
COMANDO TERRITORIAL DE FARO
POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
COMANDO TERRITORIAL DE FARO
POSTO TERRITORIAL DE OLHÃO

Registo n.º 832/16

FOLHA DE ANEXO

Fotografia geral do equídeo;



Quartel em Olhão, 02 de Novembro de 2016

O Autuante

Ricardo Manuel Ramos Sanches

Cabo Inf.º 261/2050204

Ricardo Manuel Ramos Sanches

Cabo Inf.º 261/2050204

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que os serviços afetos à Divisão Administrativa e Contratação Pública, procederam à afixação do presente Edital, composto por dez páginas respetivos anexos, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 03 fevereiro de 2017

A Chefe de Divisão Administrativa e Contratação Pública



Susana Silva